



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 017/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS AUXILIARES PARA O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas auxiliares para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 5 (cinco) vagas de bolsistas para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC**. As vagas estão disponíveis para o campus Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do FORMULÁRIO COM LINK: <https://forms.gle/cUxLiVe1AiFyVGAUA> no período de 22 a 27 de junho de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve indicar para qual tipo de vaga deseja concorrer, conforme descrição do item 4.1.

2.4. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.5. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.6. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.1.1. Carteira de identidade (RG) ou CNH;

3.1.2. Cadastro de pessoa física (CPF);

3.1.3. Currículo;

3.1.4. Para os candidatos as vagas de AUXILIAR DE PROFESSOR – MÚSICA/BIGBAND e AUXILIAR DE PROFESSOR – MÚSICA/CORAL devem ser enviados comprovante de matrícula e histórico escolar da graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

3.1.5. Declaração de disponibilidade (conforme Anexo I) para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (4h ou 20h) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 De acordo com as necessidades do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

CAMPUS	TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
MOSSORÓ	AUXILIAR DE APRESENTAÇÃO	2	Realizar apresentações em eventos.	Licenciatura em Música, ou curso certificado na área, ou experiência prática	04h	R\$ 600,00
	AUXILIAR DE PROFESSOR - MÚSICA/CHORO E BIG BAND	1	Realizar correpetição junto a conjunto de Choro e Big band; ensaios e apresentações.	Graduando de Licenciatura em Música	04h	R\$ 400,00
	AUXILIAR DE PROFESSOR - MÚSICA/CORAL	1	Realizar correpetição junto ao coral e violão; ensaios e apresentações.	Graduando de Licenciatura em Música	04h	R\$ 400,00
	BOLSISTA DE COMUNICAÇÃO	1	Realizar Gestão dos perfis de instagram, facebook, youtube e outras plataformas nas redes sociais. Criação e publicação de conteúdo online. Criação de conteúdo em audiovisual para redes sociais e edição de vídeos.	Graduação	20h	R\$ 1.550,00

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.1.1. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. Entrevista virtual de caráter classificatório.

5.2. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.

5.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

5.3.1. Avaliação do currículo;

5.3.2. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.4. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFERSA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 24h após a publicação do resultado parcial.

7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br

7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O período de vigência da bolsa será de julho de 2022 a julho de 2024;

9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

9.4.1. Desistência do projeto/programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

9.4.2. Descumprimento da carga horária semanal;

9.4.3. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
22/06/2022	Divulgação do Edital
22 à 27/06/2022	Inscrição
28 e 29/06/2022	Análise dos currículos
30/06/2022	Divulgação do resultado da análise de currículo
01/07 à 04/07/2022	Entrevista com candidatos
05/07/2022	Resultado parcial das entrevistas com os candidatos
06/07/2022	Interposição de recursos
07/07/2022	Resultado final

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró-RN, 22 de Junho de 2022.

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

EDITAL PROEC Nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do
processo seletivo. Desejo participar do processo seletivo para a vaga de _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)